



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



ESTUDOS PRELIMINARES

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção e Projetos / Núcleo De Manutenção

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O TRT 7ª Região possui um Portas e Portões automáticos instalados na Capital e Interior (Eusébio e Caucaia) que fazem parte do sistema de segurança de acesso às edificações.

2.2 Tendo em vista a importância destes equipamentos e a necessidade de elevados índices de disponibilidade, especialmente em função do controle de acesso de segurança das edificações, faz-se necessário um manutenção célere e eficiente nestes sistemas de acesso.

2.3 A exigência de que a contratada possua endereço fixo localizado no Estado do Ceará, visa garantir a plena execução das obrigações contratuais. Por se tratar se serviço continuado é fundamental que a Contratada mantenha uma estrutura local capaz de garantir, entre outras coisas: a) Capacidade de deslocamento de equipe técnica para atendimentos emergenciais; b) Reuniões periódicas entre a Fiscalização e os prepostos da área administrativa e responsável técnico da Contratada. c) Acompanhamento efetivo dos serviços executados, através da supervisão pelo responsável técnico, d) Proporcionar a estrutura de trabalho mínima para os técnicos tais como: controle de Jornada, PPRA, PCMSO, segurança do trabalho, Etc. e) Reparos de peças e equipamentos em oficinas especializadas; f) cumprimento integral dos prazos e obrigações



contratuais; g) evitar a subcontratação do objeto da contratação, a qual é vedada nesta contratação.

2.4 A presente contratação será realizada em grupo único, considerando que os prédios estão localizados na região metropolitana e possuem especificações técnicas similares.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

1. Garantia dos níveis de Segurança das edificações;
2. Garantia da Eficiência energética através da redução da carga térmica nos ambientes onde existe portas automáticas e sistemas climatizados.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

Através da presente contratação será possível promover os benefícios relacionados anteriormente colaborando para o cumprimento do objetivo estratégico de **Promover o trabalho decente e a sustentabilidade**

[https://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2021-2026/ATO TRT7 GP N 64 DE 04 DE JUNHO DE 2021 Plano Estrategico TRT7 2021 2026.pdf](https://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2021-2026/ATO_TRT7_GP_N_64_DE_04_DE_JUNHO_DE_2021_Plano_Estrategico_TRT7_2021_2026.pdf)

Esta contratação está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (Item 67)

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando tratar-se de serviço especializado, realizado através de equipe não residente, a solução para esta contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NÃO RESIDENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

6. ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Ausência de fornecedores habilitados para realizar o serviço.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da contratação.	Prejuízos ao funcionamento dos sistemas com comprometimento da segurança e eficiência energética das edificações.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do mercado e, se for o caso, alterações pertinentes dos requisitos do objeto com o intuito de ampliar o número de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos de licitação.

Risco 2: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação da realização do serviço.	Prejuízos ao funcionamento dos sistemas com comprometimento da segurança e eficiência energética das edificações.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam a chance de a contratação ser realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.
2.	Revisão dos prazos, procedimentos e especificações dos serviços de forma a reduzir os riscos de não efetividade na prestação dos serviços.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o início dos procedimentos licitatórios.

7. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: A contratação enquadra-se como bens / serviços comuns, nos termos do Decreto 10.024/2019.

9. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O Objeto deverá ser contratado de forma unificada para cada grupo, considerando tratar-se de objeto único, não passível técnica e economicamente de parcelamento, qual seja: Manutenção Preventiva e Corretiva de Cancelas, Portas e Portões Automáticos.

A Contratação contemplará uma parcela FIXA mensal que deverá incluir os custos de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído os custos com reparos e substituição de peças, sem ônus adicionais ao TRT7.

11. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme Anexo – Planilha Formação de custo.

12. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Haverá impacto nos exercícios subsequentes por se tratar de serviço continuado.

13. DA VIABILIDADE: Considerando os aspectos técnicos, a contratação em tela se mostra viável devido aos seguintes aspectos:

- a) Valor anual de manutenção inferior a 50% do valor de aquisição de novos equipamentos;
- b) Empresas de mercado interessadas na contratação conforme propostas enviadas; e
- c) Valor estimado compatível com a contratação;

Fortaleza, 13 de outubro de 2021

Elaborado por:

Eng. André Luiz Firmino Gonzaga

Coordenador do Núcleo de Manutenção

Aprovado por:

Eng. Gustavo Daniel Gesteira Monteiro

Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos